



Inovação Tecnológica

**PROPOSTA COMERCIAL DE  
IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO  
TECNOLOGICA TRIBUTÁRIA NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAITUBA-PA**

*Serviços de Implantação de Programa de  
Modernização de Gestão Fazendária na  
Prefeitura Municipal de Itaituba-Pa.*



## Índice

1. Objetivo Geral
2. Objetivo Específico
3. Especificação Tecnológica da Solução
4. Especificação Técnica da Solução
5. Especificação dos Requisitos Funcionais da Solução
6. Data Center em Cloud Computing
7. Ambiente Computacional
8. Atividades Previstas
9. Prazos de Execução dos Serviços
10. Manutenção Corretiva e Preventiva e Suporte
11. Metodologia
12. Prazo para Prestação dos Serviços
13. Propostas
14. Validade da Proposta
15. Encargos



## 1. Objetivo Geral

A presente proposta tem como objetivo implantar, no Município de Itaituba-Pa, o Portal de Serviços Tributários (Portal de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e), Portal Cartório On-Line, Portal Protesto on-line, etc) e o Sistema de Gestão Integrada de Administração Tributária (GIAT), para garantir tanto aos contribuintes quanto a Secretaria de Fazenda Municipal maior facilidade, comodidade, agilidade e segurança no cumprimento de suas obrigações tributárias.

Proporcionando ao fisco municipal um afinado controle do cadastro, lançamento, recolhimento, acompanhamento e fiscalização da arrecadação municipal, diminuindo o hiato existente entre a arrecadação real e a arrecadação potencial do Município.

## 2. Objetivos Específicos

### 2.1. Implantar os seguintes módulos da solução:

- a) Portal de Serviços Tributário da Secretaria da Finanças;
- b) Gestor Integrado de Administração Tributária (GIAT);
- c) Portal Protesto On-Line;
- d) Portal Gestor de Processo e Documento (GesProD);
- e) Portal Fiscalização Tributária;
- f) Porta de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica (NFSA-e);
- g) Portal Cartório on-line;

## 3. Especificação Tecnológica da Solução

- A arquitetura da solução é toda WEB, podendo rodar na Internet ou Intranet;
- Construído utilizando a plataforma de desenvolvimento JEE (Java Edição Empresarial). Específica para servidores na linguagem de programação Java;
- Totalmente programado orientado a objetos;
- Utiliza modelo de arquitetura de Software Model-view-controller (MVC). Modelo este que isola a lógica da aplicação da interface do usuário (Inserir e exibir dados), permitindo desenvolver, editar e testar separadamente cada parte.
- Utiliza o framework MVC JavaServerFaces (JSF) no desenvolvimento de interfaces de usuário;
- Todos os softwares utilizados na construção do ambiente computacional (sistema operacional Ubuntu 10.10, banco de dados PostgreSQL 8.4, linguagem de programação Java8.0, WildFly 9.0.2, etc.) são de código aberto, ou seja, software livre;
- Usa Data Center (**equipamentos de processamento e armazenamento de dados**) como infraestrutura de TI com Cloud Computing (**computação nas nuvens**). Podendo este modelo de infraestrutura ser terceirizado por nós (Contratada) ou mantido pela própria Contratante;
- Utiliza protocolo HTTPS para criptografado dados transferidos entre o cliente e solução WEB, garantindo assim integridade e segurança das informações;
- A disponibilidade oferecida pela solução é 24(vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana, com disponibilidade mínima de 99.5% do tempo;



- A solução é compatível com os seguintes navegadores: Internet Explore (Colocar a partir de que versão), Google Chrome (Colocar a partir de que versão) e Mozilla Firefox (Colocar a partir de que versão). Adequado sempre que houver novas versões ou atualizações implementadas pelo Fabricante;

#### 4. Especificação Técnica da Solução

- O acesso às áreas restritas da solução é efetuado através de senha personalizada individual, armazenada de forma criptografada;
- Utiliza recurso CAPTCHA para combater tentativas de acesso indevido de hackers;
- Conforme vontade da Prefeitura todos os objetos do banco de dados podem ter log's de auditoria, registrando data e hora, identificação usuário e informações incluídas, alteradas ou excluídas;
- O login de acesso é sempre através do CPF ou CNPJ do usuário;
- Permite ao usuário acessar o sistema via Certificado Digital ICP-Brasil;
- Possibilita preenchimento automático de endereço, logo após a digitação do CEP;
- Provém o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função;
- Atualização ON-LINE de todas as inclusões, alterações e exclusões de informações;
- Aplica o conceito de controle de transações, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de software/hardware;
- Possui, onde couber, opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos;
- Permite parametrização de variáveis que envolvam valores utilizados no cálculo, lançamento, parcelamento e anistia de tributos;
- Aplica o conceito de baixas "lógicas" de modo a preservar o histórico das alterações efetuadas;
- Permite customizar relatórios e telas com a identificação de logo e brasão da Prefeitura;
- Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disquete ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
- É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão e atualização;
- Garante a integridade dos dados evitando duplicidade de informações;
- Garante a integridade referencial da estrutura de dados do software, não permitindo baixa de registro que tenha vínculo com outros registros ativos;
- Permite parametrização, por tributo, conforme necessidade da Prefeitura, da utilização de código de barras padrão FEBRABAN ou carteira 18 (Banco do Brasil);
- Possui cálculo automático de multa mora, juros de mora, correção, desconto e vencimento, de acordo com a data de emissão da guia;
- Permite o cancelamento das Guias de Cobranças desde que não pagas;
- Trabalha com o conceito de Pessoa, de forma identificar, pelo CPF/CNPJ, todos os débitos de um Contribuinte com o Município;
- Todos os documentos emitidos são passíveis de comprovação de autenticidade no site da prefeitura via QR CODE ou com código de autenticidade;
- Permite ao usuário (contribuinte e funcionários da prefeitura) acessar a solução com certificado ICP-Brasil.



- Permite configurar envio de SMS aos contribuintes quando da necessidade de comunicação de algum evento que seja de seu interesse (por exemplo, o recolhimento do DAS pelo contribuinte venceu e não houve registro do mesmo no sistema).

## 5. Especificação dos Requisitos Funcionais da Solução

### 5.1. Portal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

#### 5.1.1. Credenciamento e Recadastramento Eletrônico

- Permite pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, estabelecidas no Município Solicitar Credenciamento para a Prefeitura liberar o acesso ao sistema;
- Envia automaticamente a Solicitação de Credenciamento para o email informado pelo responsável pela Solicitação do Credenciamento;
- Permite emissão da Solicitação do Credenciamento, para que o responsável pela empresa compareça a Central de Atendimento da Secretaria da Fazenda com os demais documentos necessários, para ter seu Credenciamento deferido e o acesso liberado;
- Possibilita através do Recadastramento Eletrônico atualização dos dados cadastrais (responsáveis legais, atividade CNAE, contadores, natureza jurídica, etc.) das pessoas jurídicas tomadora e prestadoras de serviços;

#### 5.1.2. Área Pública do Portal

- Possibilita acesso a Solicitação de Credenciamento;
- Permite acesso ao Recadastramento Eletrônico;
- Permite consultar a autenticidade de Notas Fiscais Eletrônicas, utilizando o seu número randômico (para preservação do sigilo fiscal do contribuinte).
- Permite consultar RPS emitido para verificar se o mesmo já foi convertido em Nota Fiscal Eletrônica;
- Permite consultar lista de substitutos tributários do Município;
- Permite baixar os manuais de ajuda, sistema e Legislação Tributária do Município, etc.;
- Permite Downloads de utilitários importantes para a perfeita interação dos contribuintes com o Portal;
- Permite que o contribuinte tire suas dúvidas através do Fale Conosco;
- Permite emissão do Cartaz da NFS-e para fixação no estabelecimento;
- Permite emissão do modelo da NFS-e;
- Permite emissão do Folder Explicativo da NFS-e;
- Permite consulta e impressão de prestadores de serviços que emitem NFS-e, separados por bairro e/ou Atividade Econômica;
- Possibilita impressão do alvará de funcionamento de pessoa física e jurídica;



### 5.1.3. Área Restrita ao Prestador e Tomador de Serviço

- Permite visualizar Perfil do Usuário e alterar senha, frase de segurança, indicativo de recebimento de e-mail das notas fiscais recebidas, e-mail e contato;
- Permite visualizar e alterar as seguintes informações do Perfil da Empresa: site, resumo das atividades da empresa, e-mail, frase de segurança, logo da empresa, indicador se deseja receber e-mail a cada NFS-e recebida, indicador se deseja receber e-mail a cada NFS-e emitida e alíquotas de IR, INSS, PIS, COFINS, CSLL;
- Permite ao usuário logado com o CNPJ da empresa conceder privilégio sobre determinadas funcionalidades da área restrita a outro usuário credenciado previamente no portal;
- Permite consultar Notas Fiscais de Serviço Eletrônica recebidas por período, por prestador, retida ou não;
- Permite a emissão de Nota Fiscal Eletrônica pelas empresas prestadoras de serviços, estabelecidas no Município, de acordo com todas as regras definidas na Legislação do Município, nos moldes da ABRASF (Associação Brasileira de Secretarias de Fazenda);
- Permite seleção do tipo de tomador do serviço prestado (pessoa jurídica, pessoa física, pessoa física não identificada ou estrangeira), bem como mecanismos de busca dos tomadores por apelido;
- Permite o Cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica;
- Permite a Substituição de Nota Fiscal Eletrônica;
- Na emissão da NFS-e o valor Base de Cálculo, da Alíquota e do ISS são preenchidos automaticamente pelo sistema, conforme a atividade selecionada e Tributação do Serviço (Tributação Fora ou no Município);
- Na emissão da NFS-e o sistema obriga a retenção de ISSQN nos casos em que o tomador do serviço é substituto tributário;
- Permite na emissão da NFS-e que o emissor informe o valor da dedução, em casos onde a atividade CNAE permita;
- Controla se o ISSQN será devido no Município ou Fora do Município através da parametrização da tabela CNAE e do local de prestação do serviço;
- Controla o valor da alíquota a ser aplicado na base de cálculo através da parametrização da tabela CNAE;
- Na emissão da NFS-e o sistema obriga a NÃO retenção do ISSQN para empresas enquadradas no MEI, Simples Nacional, Sociedade Uniprofissional e Estimativa;
- Possui controle que identifica quais Regimes de Tributação devem emitir Guia de Cobrança do ISSQN próprio;
- Lança automaticamente as NFS-e no "Livro de Prestador de Serviços";
- Lança automaticamente as Nota Fiscais Eletrônica no "Livro de Serviços Tomados" dos tomadores de serviços que receberam a Nota Fiscal Eletrônica;



- A data de emissão é igual à data e horário em que está estiver sendo emitida (horário do servidor);
- Calcula automaticamente o valor das retenções (IRPJ, CSLL, INSS, PIS e COFINS), baseado nas alíquotas definidas no perfil da empresa, com possibilidade de edição da alíquota e do valor calculado;
- A numeração das Notas Fiscais Eletrônicas é gerada automaticamente pelo sistema e obedece a uma sequencialidade anual para cada contribuinte, iniciando em 1 (uma) para cada novo exercício financeiro;
- O identificador de autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica é gerado randomicamente pelo sistema e atrelado a ela;
- Controla valores lançados de ISSQN de empresas optantes pelo simples nacional (como prestadores e como tomadores de serviços destas empresas) através do lançamento da alíquota estabelecida pela União.
- Envia automaticamente por e-mail a NFS-e emitida ao tomador do serviço, ao prestador do serviço e ao emissor;
- Permite o contribuinte selecionar as NFS-e que serão incluídas na Guia de Cobrança;
- Permite as consultas das NFS-e emitidas e/ou recebidas serem exportada em formato de arquivo XLS e XML;
- Permite emissão do Talão Fiscal Eletrônico;
- Permite nas consultas identificar qual a situação das NFS-e, por situação do recolhimento do imposto (Pago ou Não) e por situação da NFS-e (Normal ou Cancelada);
- Permite Escrituração dos Serviços Tomados, tanto pelo prestador quanto pelo tomador, de acordo com todas as regras definidas na Legislação do Município;
- Obriga a retenção de ISSQN na Escrituração dos Serviços Tomados, caso o tomador do serviço seja substituto tributário do Município;
- Controla na Escrituração dos Serviços se o ISSQN será devido no Município ou Fora do Município, através da parametrização da Lista de Serviço e do local de prestação do serviço;
- Escrituração dos Serviços Tomados obriga a NÃO retenção do ISSQN para empresas enquadradas no MEI, Simples Nacional, Sociedade Uniprofissional e Estimativa;
- Na Escrituração dos Serviços Tomados o valor Base de Cálculo, da Alíquota e do ISSQN são preenchidos automaticamente pelo sistema, conforme a atividade selecionada e Tributação do Serviço (Tributação fora ou no Município);
- Permite importar as Escriturações dos Serviços Tomados registradas nos sistemas proprietários das empresas para a base de dados do Portal da NFS-e;
  
- Permite o parcelamento de débitos apurados;
- Emissão de Guia do Alvará;
- Emissão do Alvará de Funcionamento;



#### 5.1.4. Integração via Web Service

O Web Service é um recurso disponibilizado, conforme modelo da Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais (ABRASF), para as empresas prestadoras de serviços, com objetivo de proporcionar integração entre o Portal da Nota Fiscal Eletrônica e os sistemas corporativos das empresas.

Através do Web Service as empresas autorizadas a emitir Recibo Provisório de Serviço (RPS) pelo seu sistema corporativo conseguem automatizar a transmissão dos RPSs emitidos para conversão em NFS-e.

Os serviços disponibilizados pelo Web Service que serão acessados pelos sistemas corporativos das empresas são:

- **Recepção do Lote de RPS:** Esse serviço compreende a recepção do Lote de RPS, a resposta com o número do Protocolo de Recebimento gerado para esta transação e o processamento do lote. Quando efetuada a recepção, o Lote entrará na fila para processamento posterior, onde serão feitas as validações necessárias e a conversão dos RPS's em NFS-e;
- **Consulta de Situação de Lote de RPS:** Esse serviço efetua a consulta da situação de um Lote de RPS já enviado;
- **Consulta de NFS-e por RPS:** Esse serviço efetua a consulta de uma NFS-e a partir do número de RPS que a gerou;
- **Consulta de Lote de RPS:** Esse serviço permite ao contribuinte obter as NFS-e que foram geradas a partir do Lote de RPS enviado, quando o processamento ocorrer sem problemas; ou a lista de erros e/ou inconsistências encontradas nos RPS's;
- **Cancelamento de NFS-e:** Esse serviço permite o cancelamento direto de uma NFS-e sem substituição da mesma por outra;

#### 5.1.5. Aplicativo RPS Desktop

O Recibo Provisório de Serviços (RPS) é um documento que deverá ser usado pelos Prestadores de Serviço do Município no eventual impedimento da emissão online da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

O Aplicativo RPS Desktop é um programa gratuito disponibilizado pela Prefeitura para que o Prestador do Serviço possa realizar a emissão do RPS. O sistema é integrado com o Portal da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e e possui todas as regras e configurações padronizadas, o que facilita a emissão de RPS.

Segue abaixo as funcionalidades disponibilizadas pelo aplicativo:

- O acesso é realizado utilizando usuário e senha cadastrados no credenciamento da NFS-e, ou seja, as mesmas utilizadas para acessar o Portal da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;



- É integrado à Web Service do Portal da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;
- Permite ser configurado para modo de utilização local (a base de dados do RPS é no próprio computador instalado o aplicativo) ou em rede (neste caso se seleciona uma máquina na intranet do prestador que é definida como servidor de banco de dados);
- Permite realizar cópia de segurança da base de dados do aplicativo (Backup);
- Permite realizar restauração de cópia de segurança da base de dados previamente gerada;
- Atualiza a base de dados local do aplicativo através do Web Service do Portal da Nota Fiscal Eletrônica;
- Permite a emissão de RPS pelas empresas estabelecidas no Município, prestadoras de serviços, de acordo com todas as regras definidas na Legislação do Município, nos moldes da ABRASF (Associação Brasileira de Secretarias de Fazenda);
- Permite ao prestador definir a data emissão do RPS;
- Toda regra definida para emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica é aplicada na emissão do RPS;
- A numeração dos RPS's é gerada automaticamente pelo sistema e obedece a uma sequencialidade anual para cada contribuinte, iniciando em 1 (um) para cada novo exercício financeiro. Essa numeração é independente da sequencialidade da numeração das Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas;
- Permite cancelar RPS emitido e não convertido em NFS-e, ou seja, antes da transmissão para conversão em NFS-e;
- Permite geração de lote de RPS's, obrigando a inclusão no lote os RPS's na sequência numérica dos mesmos, ou seja, não pode haver intervalo na numeração dos RPS's incluídos no lote;
- Permite transmitir para o Web Service os lotes de RPS's que serão convertidos em NFS-e;
- Permite consultar lote de RPS transmitido para verificar se a conversão dos RPS's do lote em NFS-e foi bem-sucedida ou se algum erro foi identificado;
- Permite cancelar NFS-e a partir de um RPS que tenha sido convertido em NFS-e e que posteriormente se identificou algum erro;
- Na inicialização, do aplicativo transmite automaticamente RPS's gerados que ainda não foram transmitidos para conversão em NFS-e;

## 5.2. Portal de Serviços Tributários

Através do Portal de Serviços Tributários os contribuintes e o público em geral terão acessos às informações gerais e específica da Secretária de Gestão Fazendária: manuais dos sistemas, notícias, legislação, fale conosco, link para os sites de serviços e portais, dentro e fora do domínio do portal.

O Portal de Serviços Tributários é o veículo principal de comunicação entre contribuintes e o Fisco, sendo a entrada para todos os serviços disponibilizados pela Secretaria da Fazenda Municipal. Ele é composto de vários outros sites de serviços dentro de seu domínio conforme descrito abaixo: Portal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, ITBI on-line, Portal Cartório On-line, Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, Consulta de Trâmite de Processo, Consulta e Parcelamento de Débitos, Solicitação de Certidão Negativa e Emissão de segunda via de guia de cobrança.



### 5.3. Especificação dos Requisitos Funcionais do Gestor Integrado de Administração Tributária (GIAT)

Como a solução completa é totalmente integrada, o GIAT é o sistema gestor de todas as informações tributárias registradas tanto pelo fisco municipal como pelos contribuintes através dos demais portais disponibilizados. Esta ferramenta é de uso exclusivo dos funcionários da Prefeitura. Através dela o Gestor Tributário irá realizar a Administração Tributária de todas as informações declaradas pelos contribuintes nos demais portais- NFS-e, NFSA-e, Cartório-on-line, etc. -, bem como realizar o controle sobre cadastro, lançamento, recolhimento, acompanhamento e fiscalização. Sendo composto dos seguintes módulos:

#### 5.3.1. Imobiliário

- Atualização on-line de todos os dados relativos aos Cadastros Imobiliários existentes na Prefeitura, a saber: Imóveis, Logradouros e Trechos, Faces, Bairros, Planta de Valores, Isenções/Imunidades, Históricos e Tabelas de Apoio;
- Permite parametrização da quantidade de parcelas cota únicas e normais, valor de isenção, alíquotas do lançamento, opções de impressão de multas por atraso e fatores corretivos do terreno e da construção do lançamento do IPTU, etc.
- Consultas aos dados Cadastrais, às Cobranças e Pagamentos efetuados;
- Emissão da Ficha Financeira
- Emissão do Demonstrativo de Cálculo do IPTU;
- Emissão do Demonstrativo de Pagamentos;
- Emissão do Demonstrativo de Débito, englobando todos os valores vinculados ao CPF/CNPJ do contribuinte;
- Emissão das Certidões de Quitação Fiscal, de Regularidade Fiscal, de Pagamento, de Cadastro Imobiliário;
- Emissão de Cartas de Cobranças e de Pagamentos aos Contribuintes;
- Inscrição automática em Dívida Ativa dos débitos não integralmente quitados;
- Geração anual das Cobranças, com a disponibilização em arquivos TXT das informações necessárias à confecção dos Carnês;
- Emissão de Relatório contendo os valores da emissão anual com possibilidade de agrupamento por qualquer uma das informações inerentes ao imóvel: Bairro, Uso, Tipologia, Área construída, Alíquota, entre outras;
- Emissão da 2ª via da Guia da Cobrança;
- Efetuar cálculos retroativos, respeitando a Legislação vigente em cada exercício e com possibilidade de inclusão automática em Dívida Ativa das eventuais diferenças;
- Atualização do Endereço de Correspondência Prefeitura;
- Permite o relançamento do IPTU dos lançamentos impugnados.
- Permite emissão dos carnês das guias de cobrança por contribuinte;
- Permite registro e emissão do Alvará de Construção;
- Permite registro e emissão do Habite-se;
- Permite registro e emissão do Alvará de Loteamento;



### 5.3.2. Mobiliário

- Atualiza on-line todos os dados relativos aos Cadastros Mobiliários existentes na Prefeitura, a saber: Contribuintes, Sócios, Contadores, Gráficas, Atividades, Natureza Jurídica e Tabelas de Apoio;
- Permite consultas aos dados Cadastrais às Cobranças e Pagamentos efetuados;
- Emite Ficha Financeira do Contribuinte;
- Emite Demonstrativo de Débito englobando todos os valores vinculados ao CPF/CNPJ do Contribuinte;
- Permite parametrizar o lançamento anual do Alvará e do ISS-PF;
- Permite Parcelamento de Denúncia Espontânea do ISSQN retido e Próprio.
- Emite Alvará de Funcionamento;
- Emite Cartão de Inscrição;
- Lança e emite as guias de cobrança do ISSQN retidos de terceiros;
- Lança e emite as guias de cobrança ISSQN arbitrado e estimado;
- Emite Certidões de Quitação Fiscal, de Regularidade Fiscal, de Pagamento e de Cadastro Mobiliário;
- Inscreve automaticamente em Dívida Ativa os débitos não integralmente quitados do Alvará e ISS-PF.
- Permite lançamento anual do Alvará de todos contribuintes aptos para o lançamento e gera as guias de cobranças em arquivos TXT das informações necessárias à confecção dos carnês;
- Emite Relatório contendo os valores da emissão anual do alvará, com possibilidade de agrupamento por qualquer uma das informações inerentes ao Contribuinte: Atividade, Natureza Jurídico, Bairro, etc.
- Efetua cálculos retroativos do Alvará e do ISS-PF, respeitando a Legislação vigente em cada exercício e com possibilidade de inclusão automática em Dívida Ativa em caso de eventuais diferenças;
- Permite consulta às NFS-e emitidas e retidas de terceiros;
- Permite cancelamento da NFS-e em situações em que já houve pagamento ou o prazo de cancelamento da NFS-e tenha expirado;
- Permite consulta a situação de pagamento das NFS-e emitidas e retidas de terceiros;
- Emissão do Demonstrativo de Pagamentos do ISSQN, alvará e ISS-PF;

### 5.3.3. ITBI

- Permite parametrizar as alíquotas do cálculo do lançamento do ITBI urbano e rural, tipos de transmissões e isenções ou imunidades do imposto.
- Permite registro e consulta das transferências imobiliárias ocorridas no Município, de imóveis Urbano e Rural;
- Define o valor base de cálculo do ITBI baseando-se sobre valor venal do imóvel urbano calculado on-line;
- Lança o ITBI Urbano a partir do registro da transação imobiliária e emite guia de cobrança.



- Permite consulta das guias de cobranças e de pagamentos efetuados;
- Emite certidão de Isenção, de Imunidade e de Pagamento;
- Emite relatório dos ITBI's urbanos aptos para Averbação (Imóveis com guia de cobrança ITBI pagos).
- Integrado ao módulo WEB ITBI ON-LINE;
- Permite realizar análise dos documentos anexados da solicitação de ITBI pelos cartórios para deferimento e emissão de guia de recolhimento do ITBI.

#### 5.3.4. Segurança

- Permite à concessão de privilégios às funcionalidades do sistema por classe de operadores e operadores.
- Permite conceder e revogar privilégio vinculado a um operador.
- Permite criar classes de operadores com determinados privilégios sobre o menu do sistema.
- Permite vincular um operador a uma ou mais classes de operador.
- Gera "trace" das operações realizadas pelo operador do sistema.

#### 5.3.5. Recolhimento

- Possui rotina de recepção e classificação dos dados de arrecadação recebidos dos agentes arrecadadores, através de meio magnético;
- Conciliar os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Municipal, acusando eventuais diferenças a maior ou menor nos valores devidos;
- Emite relatório de controle dos registros não conciliados pela rotina de recepção e tratamento dos movimentos enviados pelos agentes arrecadadores;
- Disponibilizar rotina para conciliação manual dos registros nos quais não foi possível a conciliação automática;
- Possui tabela de classificação da receita, fonte e destinação dos recursos;
- Fornecer dados sobre a receita arrecadada no período devidamente classificada para contabilização;
- Emite relatório diário, contendo todos os pagamentos efetuados num dia, com opção de agregação dos valores por tributo e por rubrica contábil;
- Emissão do relatório mensal, contendo todos os pagamentos efetuados num mês, com opção de agregação dos valores por tributo e por rubrica contábil;
- Consultas gerenciais sobre a arrecadação, discriminando os valores mensais arrecadados por tributo, num determinado período;
- Emite relatório consolidado da arrecadação por agente arrecadador e período;
- Emite relatórios de análise de arrecadação das receitas tributárias, informando, por contribuinte (mobiliário ou imobiliário) e para cada tributo, de forma sintética ou analítica, os valores arrecadados absolutos e percentuais para o período solicitado;
- Possui rotinas de baixa de débitos manual devidamente auditada.
- Possui rotinas de baixa de dívida inscritas devidamente auditada.



### 5.3.6. Taxas Diversas

- Permite registro do lançamento e emissão das taxas diversas conforme definição do código tributário do Município;
- Permite parametrização das variáveis que influenciam no cálculo das taxas diversas, conforme código tributário Municipal;
- Permite consulta das guias de cobranças e pagamentos efetuados;
- Permite emissão de guia de cobrança com possibilidade de agregar mais de uma taxa diversa;

### 5.3.7. Dívida Ativa

- Permite realiza Apuração Anual de Créditos Lançados vencidos e não pagos, de acordo com a legislação, para constituição da Dívida Ativa Tributárias;
- Permite a emissão do Livro da Dívida Ativa, onde constam registrados os créditos a serem recebidos, derivados de tributos que os contribuintes deixaram de efetuar pagamento no vencimento;
- Permite realizar Inscrição em Dívida Ativa das Dividas Ativas Tributárias após apuração da liquidez e certeza desses créditos;
- Permite emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA);
- Permite parametrizar a quantidade de folhas por livro que cada tributo poderá ter;
- Permite consultar valores da Dívida Ativa (valor principal, multa mora, multa penal, juros e correção monetária), agrupados por diversos critérios: por contribuinte, tributo, ano de inscrição, situação da dívida e outros;
- Emite Certidões de Quitação Fiscal;
- Permite parcelamento e emissão das guias de cobrança de forma extrajudicial, com os seguintes recursos:
  - a) Permitir mais de um exercício por guia;
  - b) Permitir mais de um tributo por guia;
  - c) Permitir impressão ou não do termo de confissão de dívida.
- Emite ficha financeira com detalhamento de todos os lançamentos que originaram a dívida;
- Emite demonstrativo de debito englobando todos os valores vinculados ao CPF/CNPJ do contribuinte;
- Emissão de cartas de cobranças e de pagamentos aos contribuintes;

### 5.3.8. Contencioso

- Permite registro do Termo de Inscrição de Dívida Ativa, para posterior geração da Certidão da Dívida Ativa (CDA);
- Permite Parcelamento do Termo de Inscrição de Dívida Ativa;
- Permite Cancelamento do Termo de Inscrição de Dívida Ativa;
- Permite Geração da Certidão da Dívida Ativa;
- Permite Parcelamento da Certidão da Dívida Ativa, ajuizadas ou não;
- Permite Cancelamento da Certidão da Dívida Ativa;
- Permite registro e emissão Petição Inicial; com Certidões de Dívida Ativa (CDA) e Citação, para encaminhamento dão Judiciário;



- Permite registro das informações do Processo Judicial da Petição Inicial Protocolado junto ao Judiciário;
- Permite registro dos trâmites do Processo Judicial obtidos nas consultas do Processo Judicial no Portal do Judiciário;
- Permite parcelamentos das CDA's ajustadas com valores dos honorários advocatícios;
- Permite a integração do GIAT via Web Service com o Portal do Tribunal de Justiça do Estado para buscar as movimentações do Processo Judicial ocorridas no sistema do Tribunal de Justiça;
- Emite relatório gerencial sobre o julgamento das sentenças dos Processos Judiciais: Procedente, Improcedente e Procedente em Parte;
- Emite relatório gerencial sobre a situação dos tramites dos Processos Judiciais: Suspenso (Por parcelamento de débito, Por pendência administrativa, por exemplo, endereço incorreto do contribuinte), Edital de leilão, Citação por edital, Citação pessoal, Penhora, Avaliação, Intimação da penhora, Embargos, Impugnação dos embargos, Sentença dos embargos, Extinção (Cancelamento de débito, Por pagamento integral do débito, Por imunidade e isenção e Por remissão).

#### 5.3.9. Recadastramento Mobiliário Eletrônico

- Permite conferir todas as informações dos documentos originais entregues com os informados registradas pelo contribuinte no Recadastramento Eletrônico do portal da Nota Fiscal Eletrônica, para Validação das informações;
- Permite deferir o Recadastramento e o Credenciamento dos contribuintes para liberação do uso do Portal da Nota Fiscal Eletrônica;
- Emite relatório gerencial de acompanhamento do andamento do Recadastramento e do Credenciamento dos Contribuintes da Prefeitura, de forma analítica e sintética;

#### 5.4. Portal Protesto On-Line

O Portal Cartório de Protesto é uma ferramenta que permite ao fisco municipal encaminhar os débitos dos contribuintes inscritos em Certidão da Dívida Ativa ao Cadastro de Recebimento de Arquivos (CRA) via web Service, que posteriormente são enviado para ao (s) cartório(s) de protesto do Município conveniado(s) para que possam intimar os devedores. Este sistema permitirá à Procuradoria realiza as seguintes atividades;

- Permite seleção das CDA's pela aplicação de filtro por valor e tributo para serem encaminhadas para protesto;
- Permite geração do Arquivo em formato XML das CDA's selecionadas para Protesto, anexado as CDA's - assinada digitalmente pelo Procurador - e os Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) em formato PDF;
- Permite envio do Arquivo de Protesto via Web Service para o CRA;
- Permite receber o arquivo de retorno do CRA via Web Service para registro no sistema da situação de recebimento das CDA's enviadas para protesto;



- Permite cancelamento de Título Protestado;
- Permite Parcelamento da CDA'S encaminhada para protesto;
- Permite Emissão de Carta Anuência das CDA's negociadas e pagas pelos contribuintes com dívidas em cartório de protesto;
- Permite configuração das tabelas auxiliares do sistema: Cartório de Protesto, Comarcas, Tipo Atividades Cartório, Situação Remessa, Mensagens de Erro, Ocorrências Remessa, Textos Documentos Padrão, etc.
- Permite geração de relatórios CDA's protestadas por situação: enviadas para protesto, negativadas, pagas, negativadas e pago, etc.
- Permite geração de CDA's protestadas por devedor;
- Estatístico das CDA's protestadas;

### 5.5. Portal Gestor de Processo e Documento (GesProd)

O Portal Gestor de Processo e Documento (GesProd) proporciona a Administração Municipal a gestão documental na instituição, abrangendo o controle de Protocolo administrativo e Judicial (fiscal, trabalhista e civil) e Documentos. Nesta aplicação todos os documentos que compõem o processo podem ser anexados digitalmente, proporcionando com isso as partes envolvidas celeridade ao acesso as informações. Como sua arquitetura é WEB as partes envolvidas podem consultar o andamento do processo através de qualquer dispositivo móvel: tablet, celular, notebook, informado o QRCODE ou código de autenticidade do processo.

- Permite criar protocolo geral e/ou setorial nas unidades orçamentárias do Município;
- Permite registro dos assuntos que serão protocolizados no Município dentro das diversas unidades orçamentarias, definindo prazo de tramitação, tempo de arquivamento e demais detalhamentos conforme necessidades das diversas áreas;
- Possibilita a numeração única na protocolização dos diversos órgãos da administração municipal;
- Permite configurar os assuntos que cada protocolo poderá ser protocolizado pelo requerente;
- Permite cadastro de todos os Procuradores do Município identificando o Procurador Geral;
- Permite configurar quais funcionários são responsáveis por receber protocolos tramitados para cada unidade administrativa da Instituição;
- Permite criar Workflow para assuntos que tenham seu fluxo de trabalho invariável dentro de uma Unidade Orçamentária;
- Permite configura o primeiro trâmite do assunto;
- Possui tabela parametrizável de valores das taxas de expediente;
- Emite documento de arrecadação visando à arrecadação de taxas de expediente diversas;



- Permite a protocolização dos documentos registrando origem, órgão ou interessado e demais dados de identificação, CNPJ, CPF, RG, súmula do conteúdo do documento e informações adicionais;
- Emite comprovante de protocolização para o interessado no momento da inclusão do processo;
- Emite etiquetas de protocolo, contendo número do protocolo, origem, data, nome do requerente ou interessado e número do documento e assunto;
- Permite envio (trâmite) de protocolo para unidade administrativa ou funcionários;
- Permite em cada trâmite anexar arquivo (s) (ofício, parecer, decreto, instruções normativas, etc.);
- Permite solicitação de parecer sobre protocolo a unidade administrativa ou funcionário sobre assunto de matéria conhecido, sem a necessidade de tramitação física do protocolo. Por exemplo, o protocolo de abertura de empresa é realizado na secretária de finanças e requer parecer sobre deferimento ou indeferimento da secretaria de meio ambiente, urbanismo e de saúde para liberação para abertura;
- Permite controle de distribuição de processos para procuradores;
- Envia aviso automático para caixa de entrada do sistema e para os e-mails dos procuradores e partes interessadas de datas próximas de vencimento e/ou de trâmite ocorridos no Tribunal de Justiça;
- Efetua acompanhamento da tramitação do processo e sua situação, mantendo histórico;
- Disponibiliza transação para confirmação de recebimento da tramitação interna, considerando o documento "em trânsito" até o seu recebimento;
- Permite acompanhamento de modo atualizado e com fácil acesso aos requerimentos, reclamações e processo administrativo, civil, trabalhista e fiscal.
- Disponibiliza à requerente consulta via internet para acompanhar a situação e o trâmite do protocolo;
- Emite relatório de processos pendentes de confirmação de recebimento;
- Permite juntada de processos (por anexação e apensação) e anexação de documentos a um processo existente;
- Possui rotina de arquivamento de processos, com identificação do código de localização física e da temporalidade e emite relatórios de processos com temporalidade vencida;
- Permite integração com ao Tribunal de Justiça para importar os tramites ocorridos visando disparar avisos automáticos dentro do sistema para dar conhecimento aos envolvidos do fato.
- Permite consultar os processos, assim como seus trâmites por diversos critérios, inclusive permitindo combinação desses, P.ex., nome do interessado, número do protocolo, procedência, órgão ou setor onde o processo se encontra, código do assunto, data de protocolo, data de arquivamento, datas de trâmite, CPF, CNPJ ou código do contribuinte;



- Emite relatório informando os desvios entre estimativas de prazo de conclusão e tempo de permanência.

## 5.6. Portal Fiscalização Tributária

Este portal proporciona ao chefe da fiscalização analisar os dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, a fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreções, sonegação, evasão e fraude no recolhimento. Como também aos fiscais de tributos o registro de todos os dados levantados durante a fiscalização que subsidiam a geração dos documentos da fiscalização.

- Utiliza caixa de entrada para que o Chefe da Fiscalização encaminhe as ordens de serviços para os Auditores Fiscais;
- O sistema envia mensagens automáticas para as caixas de entrada e email's dos Auditores Fiscais e Chefe da Fiscalização, avisando sobre prazos legais que estão próximos de expirar;
- Permite registro e emissão da Ordem de Serviço;
- Distribuição dos trabalhos para os fiscais através de Ordem de Serviço
- Permite registro e emissão do TIVF (Termo de Início de Verificação Fiscal);
- Permite registro e emissão do Termo de Devolução do TIVF;
- Permite registro e emissão do Termo de Prorrogação do TIVF;
- Permite emissão do mapa fiscal utilizado no levantamento das informações na fiscalização;
- Permite registro do mapa fiscal levantado durante a fiscalização, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora automaticamente baseado na competência da informação levantada;
- Permite emissão do Mapa Fiscal de Apuração;
- Permite registro e emissão do Auto de Infração identificados durante a fiscalização;
- Permite lançamento e emissão de guia de cobrança dos Autos de Infração identificados durante a fiscalização;
- Permite parcelamento do Auto de Infração;
- Permite registro e emissão do Termo de Encerramento da Fiscalização.
- Permite registro e emissão de Notificação Eletrônica de Lançamento, com ou sem a respectiva Guia de Cobrança;
- Permite registro e emissão de Intimação Eletrônica;
- Permite emissão de Relatórios estatísticos de serviços por fiscal e geral;
- Permite emissão de Relatórios gerenciais acompanhamento e gerenciamento da ação fiscal.



### 5.7. Portal da Nota Fiscal Serviço Avulsa Eletrônica (NFSA-e)

A Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica é um instrumento que permite aos contribuintes o recolhimento do ISS pelas pessoas física e jurídicas – que ainda não foram credenciados no portal de nota fiscal eletrônica. Através da solicitação de acesso a área restrita do portal o contribuinte poderá solicitar a emissão da nota fiscal pagando a taxa de expediente é o valor do ISS calculado. Após o recolhimento do pagamento pelo sistema tributário do município é liberado a impressão da nota fiscal de serviços avulsa eletrônica. Este portal apresentando as seguintes funcionalidades:

- Disponibiliza as informações e orientações necessárias para Emissão da NFSA-e;
- Permite registro dos dados da NFSA-e para emissão da Guia de Recolhimento do ISS devido e da Taxa de Expediente (no caso que a Legislação Municipal exigir pagamento de taxa de expediente);
- A data de emissão da NFSA-e é igual à data e horário em que esta estiver sendo emitida (horário do servidor);
- A numeração das Notas Fiscais de Serviço Avulsa Eletrônica é gerada automaticamente pelo sistema e obedece uma sequencialidade anual, iniciando em 1 para cada novo exercício financeiro;
- Utiliza as alíquotas das atividades CNAE para aplicação no valor base de cálculo;
- Calcula automaticamente o valor das retenções (IRPJ, CSLL, INSS, PIS e COFINS), nos casos do prestador ser pessoa jurídica, com possibilidade de edição da alíquota e do valor calculado;
- Permite calcula automático do IR pessoa física, baseado nas alíquotas de IR para pessoa física;
- O identificador de autenticidade da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica é gerado randomicamente pelo sistema é atrelado a ela;
- Indefere Solicitações de Emissão de NFSA-e de contribuintes, pessoa física ou jurídica, que estejam em débito com o Fisco Municipal;
- Indefere Solicitações de Emissão de NFSA-e de contribuintes pessoa jurídica que estejam credenciados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Permite acompanhamento pelo contribuinte da Solicitação da emissão da NFSA-e;
- Permite emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica após seu deferimento e pagamento da Guia de Recolhimento;
- Permite consultar a autenticidade de NFSA-e, utilizando o seu número randômico (para preservação do sigilo fiscal do contribuinte).
- Permite consultar todas as notas fiscais emitidas pelo contribuinte.

### 5.8. Portal Cartório on-line

Este portal permite aos Cartórios de Tabelionato de Notas do município realizarem suas obrigações tributárias junto ao fisco municipal. Através desta ferramenta os cartórios poderão registrar as transações imobiliária para emissão da guia de



recolhimento do ITBI, realizar Declaração Fiscal de Transmissão Imobiliária, bem com a Declaração do ISS para emissão de guia de recolhimento. Este portal apresenta suas funcionalidades distribuídas em dois módulos: ITBI e Declaração, conforme descrito abaixo. No primeiro, é onde os cartorários irão registrar todas as informações referentes as transações imobiliárias e o segundo refere-se as declarações mensais relativa aos serviços prestado e tomados e as transações imobiliárias efetivamente realizadas no período.

### 5.9. Portal DES-IF

A Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF) é um documento fiscal de existência exclusivamente digital, baseado no modelo conceitual da ABRASF, para registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e as operações das Instituições Financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN) e demais Pessoas Jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

O Portal DES-IF permite as Instituições Financeiras a geração da DES-IF automaticamente. Para que a geração das DES-IF seja efetuada, dados que a compõem serão informados, analisados, processados, validados e, se corretos, gerarão o documento.

Quanto à geração da DES-IF é de responsabilidade do contribuinte o cumprimento da obrigação acessória composta pela geração das informações - conforme periodicidade estabelecida -, entrega ao Fisco segundo a periodicidade estabelecida e guarda da DES-IF.

O Portal da DES-IF tem as seguintes finalidades básicas derivadas dos registros contábeis:

- a) Escriturar eletronicamente todas as Contas de resultado com identificação das receitas dos serviços prestados;
- b) Escriturar eletronicamente a apuração do imposto devido.

Segue abaixo a funcionalidades disponibilizadas pelo Portal DES-IF:

- Disponibiliza as informações e orientações necessárias a DES-IF;
- Todas as declaradas só poderão ser realizadas quando o usuário tiver logado no Portal com seu certificado digital ICP-Brasil;
- Permite Importação do (s) arquivo (s) com os dados da DES-IF, conforme leiaute dos módulos definido pela ABRASF;
- Realiza validação da estrutura e de consistência dos arquivos importados, para posterior geração da DES-IF e do Protocolo de Entrega da declaração ou Notificação de Rejeição, nos casos forem identificado erro (s) no conteúdo da declaração;
- Permite visualização dos módulos e registros que compõem a DES-IF (Balancete mensal analítico, Plano geral de contas comentado, Dependências, etc.);
- A Instituição, através do Aplicativo, visualiza resumo e informações do arquivo importado;



- Permite Visualização dos valores totalizados e agrupados do ISSQN mensal a recolher das dependências para emissão da guia, conforme consolidação definida na declaração;
- Possui controle de fechamento mensal, onde é permitido antes do fechamento conferencia dos dados das DES-IF importados;
- Permite somente após fechamento mensal a Instituição Financeira apuração de emissão de Guia de Cobrança para pagamento do ISSQN mensal;
- Permite Escrituração dos Serviços Tomados de acordo com todas as regras definidas na Legislação do Município;
- Permite emissão da guia de cobrança dos serviços tomados;

### 5.9.1. ITBI

- Permite realizar simulação do valor do ITBI a ser recolhido;
- Disponibiliza as informações e orientações necessárias para Emissão da Guia de Pagamento do ITBI;
- Permite que os cartórios registrem as informações e anexe documentos relativos transação imobiliária para Emitir Protocolo de Solicitação Eletrônica;
- Emite Guia de Recolhimento de taxa de expediente no momento da solicitação do Protocolo de Solicitação Eletrônica;
- Permite emissão de Guia de Recolhimento do ITBI solicitado após o Fisco Municipal realizar análise e deferimento de Protocolo de Solicitação Eletrônica;
- Permite acompanhamento Protocolo de Solicitação Eletrônica;
- Permite emissão de Certidão de Quitação Eletrônica do ITBI dos Protocolos de Solicitação Eletrônica que foram deferidos e com Guia de Recolhimento paga;
- Permite os cartórios anexarem a escritura pública ou contrato de compra e venda após a transação ter sido finalizada.

### 5.9.2. Declaração

- Permite realiza mensalmente de forma eletrônica a Declaração Fiscal de Transmissão Imobiliária;
- Permite realiza mensalmente de forma eletrônica a Declaração mensal dos Serviços Prestados e Tomados;
- Permite Emissão da Guia de Recolhimento do ISS, aplicando a alíquota sobre os valores dos serviços declarados;
- Permite parcelamento do ISS em débitos.

## 6. Data Center em Cloud Computing

Como a solução tecnológica completa usa arquitetura WEB ela é disponibilizada em um provedor Internet com solução de Data Center (**equipamentos de processamento e armazenamento de dados**) em Cloud Computing (**computação nas nuvens**) com alta performance, confiabilidade, disponibilidade e elevada segurança.



O provedor oferece também monitoramento 24x7x365 do uso dos recursos de infraestrutura de TI contratada, informando quanto de tráfego de internet, consumo de CPU, memória, discos e outros recursos que estão consumindo no seu ambiente. Proporcionando elasticidade ao ambiente, onde se possa ajustar os recursos de acordo com a demanda, de forma simples e rápida, sem burocracia.

Este modelo de infraestrutura de TI, garante que a Prefeitura não precisará alocar recursos e preocupar-se com manutenção de equipamentos e sua depreciação, uma vez que estas passam a ser nossa responsabilidade. Além disso, não há necessidade de contratar profissionais e capacitá-los para montar uma equipe de TI que viessem a dá conta de todo o suporte tecnológico necessário para manter o ambiente seguro, confiável, escalonável e atualizado.

## 7. Ambiente Computacional

O ambiente computacional necessário para a implantação da solução é composto dos seguintes softwares:

- 7.1. Sistema operacional Ubuntu 10.10: Sistema operacional de código aberto construído a partir do núcleo do Linux;
- 7.2. Servidor de Aplicativo WilFly 9.0.2: é um servidor de aplicações baseado em Java, que provê um ambiente completo para que outras aplicações sejam executadas dentro dele usando uma gama de serviços provida pelo servidor de aplicações. Além disso, o padrão Java EE define padrões abertos que aceleram o desenvolvimento com uso de API padronizada e pensada para computação distribuída;
- 7.3. Banco de Dados PostgreSQL 9.4: é um sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGBD), desenvolvido como projeto de código aberto, ou seja free, contando com recursos avançados que não lhe deixa ficar atrás de nenhum SGBD pago.

## 8. Atividades Previstas

O processo de implantação da solução completa é composto das seguintes atividades:

- 8.1. **Desenvolvimento de Software para Migração da Base de dados:** Como o software utilizado atualmente pelo fisco municipal para realizar a administração tributária do município não é de sua propriedade teremos que alocar um Analista de Sistema para realizar análise da estrutura da base de dados deste software e implementar um software que importe todas as informações da base de dados dele para o modelo de dados do GIAT e do Portal da Nota Fiscal Eletrônica
- 8.2. **Adequação do Sistema:** Nesta fase a **CONTRATADA** irá realizar os ajustes no sistema compatibilizando-o com as regras do negócio (contida no código Tributário do Município, decreto, instruções normativas, etc) da **CONTRATANTE**, e elaboração de relatórios e consultas por este solicitada.
- 8.3. **Material Publicitário de Implantação do Portal de NFS-e:** Será realizada reuniões com a equipe de comunicação da Prefeitura para definição da identidade



do portal e conseqüentemente de todo o material publicitário de divulgação da implantação do Portal da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

- 8.4. **Preparação do Ambiente Computacional:** Consiste na instalação e configuração dos programas e softwares necessários para a disponibilização do sistema a todos os seus usuários.
- 8.5. **Migração da Base de Dados:** Nesta fase o software desenvolvido gerará a base de dados do GIAT e do Portal da Nota Fiscal Eletrônica, a partir das informações do Sistema Tributário atual.
- 8.6. **Customização:** Consiste em parametrizar o sistema conforme o código tributário do Município.
- 8.7. **Conferência dos dados migrados:** Esta fase compreende as atividades de verificação e validação das informações migradas para a base de dados do GIAT e do Portal da Nota Fiscal Eletrônica. Caso se identifique que haja incongruências entre as informações no sistema legado e ao do GIAT e do Portal da Nota Fiscal Eletrônica, nova migração terá que ser realizada. Este processo será cíclico até que nenhuma incongruência seja identificada.
- 8.8. **Testes de Aceitação:** Compreende a verificação e ajustes para o correto funcionamento do sistema e seus módulos. Esta fase será realizada conjuntamente com pessoal designado pela **CONTRATANTE** para verificação e validação dos resultados (consultas, relatórios, etc.).
- 8.9. **Treinamento:** É a capacitação dos funcionários da **CONTRATANTE** que utilizará a solução para no desenvolvimento de suas atividades diárias.
- 8.10. **Entrega e Disponibilização do Sistema:** Ocorre após a certificação pela **CONTRATANTE** do correto funcionamento do sistema. Dá-se por concluído os serviços avançados, disponibilizando-se o sistema para utilização.
- 8.11. **Manutenção Corretiva e Preventiva:** Inicia após a fase de implantação, com a entrega do sistema, e refere-se ao atendimento de problemas relacionados as falhas no sistema ou dificuldades na sua operacionalização.

## 9. Prazos de Execução dos Serviços

A partir da data assinatura do contrato, as atividades relacionadas aos serviços serão desenvolvidas no prazo máximo de 120 (cento e cinquenta) dias.

O detalhamento dos prazos das atividades dos serviços ora avançados, seguirão o seguinte cronograma:

### 9.1. Implantação da Solução

Fase	Descrição	Duração (dias)
I	Adequação da Solução	90
II	Preparação do ambiente	20
III	Instalação da Solução.	20
IV	Migração	60
V	Treinamento	40
VI	Testes e Ajustes	15



VII	Entrega e disponibilização da solução	1
-----	---------------------------------------	---

## 9.2. Licença de Uso da Solução e Locação do Infraestrutura Tecnológica (Data Center)

A locação da Infraestrutura Tecnológica onde a solução irá ficar disponibilizada é nossa responsabilidade.

Fase	Descrição	Duração (meses)
I	Licença de Uso, Suporte Técnico Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva	24

## 10. Manutenção Corretiva e Preventiva e Suporte

- 10.1. Durante o prazo de vigência da locação da solução será disponibilizado suporte e manutenção corretiva e preventiva, podendo esta ser realizada remotamente, através de telefone, mensagem instantânea, e-mail, MSN, Skype, ou link de dados, ou, quando necessário, através do envio de pessoal qualificado.
- 10.2. O atendimento aos chamados, para suporte ou manutenção corretiva e preventiva, sempre que solicitado, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou em data posterior combinada de comum acordo entre ambas as partes.

## 11. Metodologia

Serão realizados treinamentos, reuniões técnicas e executivas para técnicos e auditores da prefeitura visando habilitá-los ao manuseio e operacionalização das novas ferramentas, bem como quanto aos procedimentos de gestão e informações gerencias do sistema.

Os funcionários da Prefeitura envolvidos no projeto terão treinamento específico para qualificá-los nos manuseios das novas tecnologias: Portal de Serviços Tributários com os sites de serviços dentro do seu domínio (Portal Protesto On-Line, Cartório On-line, Recadastramento Eletrônico das Empresas, Portal de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, Consulta e Parcelamento de Débitos, Solicitação de Certidão Negativa e Emissão de segunda via de guia de cobrança) e Sistema de Gestão Integrado de Administração Tributária (GIAT), permitindo dessa forma a utilização racional das ferramentas pelos mesmos, tendo como consequência a celeridade, eficiência e eficácia em seus trabalhos.

Os funcionários da prefeitura serão qualificados para realizar palestras de forma continuada para os contribuintes com o objetivo de esclarecer dúvidas.

Além disso, será dado suporte técnico na reengenharia dos processos que visem torná-los mais célere, eficaz e eficiente, minimizando os custos das tarefas e procedimentos operacionais do fisco Municipal.



## 12. Prazo para Prestação dos Serviços

O prazo para a prestação dos serviços é de **24 (VINTE E QUATRO) meses** renováveis por meio de manifestação de continuidade por parte da **CONTRATANTE**.

## 13. Proposta

Segue abaixo os valores propostos para o fornecimento dos serviços definidos no escopo desta proposta.

### 13.1. Licença de Uso, Suporte Técnico Operacional e Manutenção Corretiva e Preventiva

Descrição do Serviço	Und.	Qtd.	Preço (R\$)	Total (R\$)
Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva do Portal de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e)	Mês	9	6.500,00	58.5000,00
Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva do Portal de Serviços Tributário	Mês	9	500,00	4.500,00
Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva do Gestor Integrado de Administração Tributária (GIAT)	Mês	9	5.000,00	45.000,00
Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção corretiva e Evolutiva do Portal de Protesto On-Line	Mês	9	4.000,00	36.000,00
Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva Portal Gestor de Processo e Documento (GesProd);	Mês	9	2.000,00	18.000,00
Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva do Portal Fiscalização Tributária;	Mês	9	3.000,00	27.000,00
Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva do Porta de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica (NFSA-e)	Mês	9	1.000,00	9.000,00

Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva do Portal Cartório on-line	Mês	9	2.000,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>24.000,00</b>	<b>216.000,00</b>



- 13.2. O valor mensal pela Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva da Solução será de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
- 13.3. O Valor Total da Proposta é R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS) no período de 24 meses.

#### 14. Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias após seu recebimento.

#### 15. Encargos

Todos os encargos (impostos, taxa fretes, seguros e demais despesas) estão computados no valor da proposta.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA ISANETO  
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA-ME.**



Por este instrumento particular **SIMEÃO SANTOS DAS DORES**, brasileiro, paraense natural de Belém, nascido em 18/02/1968, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1596414 PC/PA e CPF (MF) nº 319.765.222-34 e **MARIA DE NAZARE SANTOS DAS DORES**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Paraense natural de Belém, nascida em 21/07/1965, Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1925868 PC/PA e CPF (MF) nº 159.077.832-49, ambos residentes e domiciliados à Rua Mundurucus Nº 2656, Vila Pedrosa, casa 4, Bairro: Guamá – Belém/PA, CEP: 66.065-360, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **ISANETO – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA-ME.**, com sede à Rua Engenheiro Fernando Guilhon, Nº 1806, Bairro: Cremação – Belém – PA, CEP: 66045-200, constituída por instrumento particular assinado e devidamente arquivado na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE: **15201218499** e inscrita no CNPJ sob o nº **08.489.639/0001-94** Resolvem, de comum acordo e na melhor forma do direito, proceder a presente Alteração e Consolidação Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA, ADMISSÃO DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS**

O sócio **SIMEÃO SANTOS DAS DORES**, já qualificado, neste preâmbulo, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo parte de suas quotas de participação na sociedade no valor de R\$ 15.000 (Quinze mil reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação em suas cotas, não tendo nada mais a receber, ficando, a distribuição das referidas cotas, para a sócia ingressante **SILVANA SANTOS**, brasileira, natural de Belém – PA, nascida no dia 03/04/1967, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1466112 3<sup>a</sup> Via PC/PA e CPF (MF) n.º 263.282.162-20, residente e domiciliada sito à Rua dos tupinambás, nº 1179, Casa 07, Bairro: Batista Campos, CEP: 66025610, na Cidade de Belém – PA, 600 (Seiscentas) quotas de sua participação na sociedade no valor de R\$ 600 (Seiscentos Reais) e 14.400 (Quatorze mil e Quatrocentas) quotas de sua participação na sociedade no valor de R\$ 14.400 (Quatorze mil e Quatrocentos Reais) para a sócia remanescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

De acordo com a alteração de sócios e das transferências de quotas o Capital social da Sociedade fica distribuído conforme Quadro a seguir:

Sócios	Qtde de cotas	Valor da Participação
<b>MARIA DE NAZARE SANTOS DAS DORES</b>	<b>29.400</b>	<b>R\$ 29.400</b>
<b>SILVANA SANTOS</b>	<b>600</b>	<b>R\$ 600</b>
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Nos termos do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade dos Sócios, será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Claudia Marília Assis Alves  
Comissão de Licitação  
Presidente  
Port. GAB/2011 N.º 1018/2017



## CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, já qualificadas neste preâmbulo, que em conjunta e/ou isoladamente, no exercício dessa prerrogativa têm autorizados o uso do nome empresarial, a elas cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, incluindo-se operações com Instituições Financeiras sempre de interesse da sociedade. As sócias de comum acordo também podem nomear procuradores, desde que no prazo de mandato determinado e poderes específicos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. As sócias e as administradoras ficam vedadas, entretanto, os negócios estranhos aos fins sociais, como avais de favor, fianças, endossos ou quaisquer outros atos de mera benemerência a terceiros, respondendo por si e/ou sucessores e herdeiros por quaisquer prejuízos causados à sociedade.

**Parágrafo Único** – As sócias, neste ato, admitem que a qualquer momento poderão constituir ou nomear terceiros, não sócios, para a Administração da sociedade.



## CLÁUSULA QUINTA - DO DESEMPEDIMENTO

As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o ato de comércio, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e demais hipóteses mencionadas no art.1.011 da Lei n° 10.406 – Código Civil/2002.

**À VISTA DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS OS SÓCIOS RESOLVEM CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DA SEGUINTE FORMA:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob nome empresarial ISANETO – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA-ME e utiliza o nome de fantasia “ISANETO”.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede situada à cidade de Belém-PA, sito à Pass. Américo Pedroso n°4-A, Rua dos Mundurucus, Bairro: Cremação, Cep: 66.045-100.

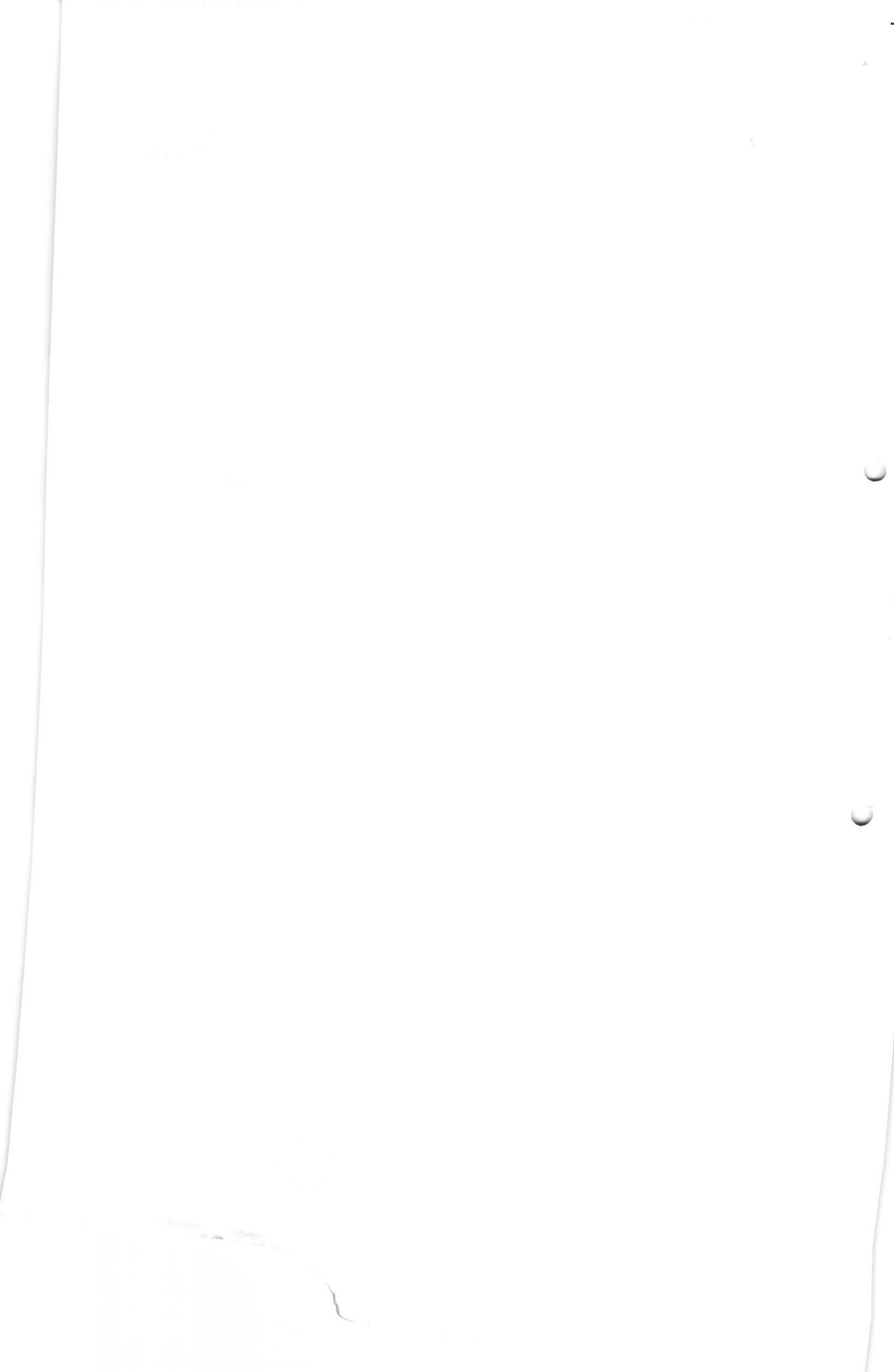
### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objetivo social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6201-5/00), TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (6311-9/00), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS (6203-1/00) E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS (9511-8/00), podendo ainda exercer as demais atividades correlatas, desde que em comum acordo entre os sócios, e dentro da legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA

De acordo com a alteração do Capital social, fica distribuído o capital da sociedade conforme quadro a seguir:

Claudia Marília de Sá Aíves  
Comissão de Licitação  
Presidência  
Port. N. 0018/2017



**QUADRO DO CAPITAL SOCIAL:**

Sócios	Qtde de cotas	Valor da Participação
MARIA DE NAZARE SANTOS DAS DORES	29.400	R\$ 29.400
SILVANA SANTOS	600	R\$ 600
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000</b>

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade iniciou suas atividades em **04/12/2006** e seu prazo é indeterminado

**CLÁUSULA SEXTA**

A Administração da sociedade é exercida por ambas as sócias, já qualificadas neste preâmbulo, que em conjunta e/ou isoladamente no exercício dessa prerrogativa têm autorizados o uso do nome empresarial, a elas cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, incluindo-se operações com Instituições Financeiras sempre de interesse da sociedade. As sócias de comum acordo também podem nomear procuradores, desde que no prazo de mandato determinado e poderes específicos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. As sócias e as administradoras ficam vedadas, entretanto, os negócios estranhos aos fins sociais, como avais de favor, fianças, endossos ou quaisquer outros atos de mera benemerência a terceiros, respondendo por si e/ou sucessores e herdeiros por quaisquer prejuízos causados à sociedade.

**Parágrafo Único** – As sócias, neste ato, admitem que a qualquer momento poderão constituir ou nomear terceiros, não sócios, para a Administração da sociedade.

**CLÁUSULA SETIMA**

Ao término de cada exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA**

Falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Claudia Marília Assis Alves*  
Comissão de Licitação  
Port. CAE P.M.M.L. 0018/2017

*Assis*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem o ato de comércio, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e demais hipóteses mencionadas no art.1.011 da Lei n° 10.406 – Código Civil/2002.



**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**

Fica eleito o foro desta cidade de Belém - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos contratados, lavram este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

**Belém - PA, 23 de Abril de 2014.**

*Simeão Santos Das Dores*  
\_\_\_\_\_  
**SIMEÃO SANTOS DAS DORES**

*Maria de Nazare Santos Das Dores*  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DE NAZARE SANTOS DAS DORES**

*Silvana Santos*  
\_\_\_\_\_  
**SILVANA SANTOS**



*Claudia Maria Assis Alves*  
Comissão de Licitação  
Presidência  
Port. GAB. COM. N. 0018/2017  
*Assis* *Assis*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ISANETO- INOVAÇÃO  
TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 08.489.639/0001-94



SILVANA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1967, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 263.282.162-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1466112, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA DOS TUPINAMBÁS, 1179, JURUNAS, BELÉM, PA, CEP 66.025-610, BRASIL.

MARIA DE NAZARE SANTOS DAS DORES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/07/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 159.077.832-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1925868, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) ALAMEDA ÁLVARO LIMA, CASA 4, GUAMÁ, BELÉM, PA, CEP 66.065-360, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ISANETO- INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201218499, com sede Rua dos Mundurucus, 4 A, Pass. Américo Pedroso, Cremação Belém, PA, CEP 66.045-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.489.639/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PASSAGEM AMÉRICO PEDROSO, 4, CREMAÇÃO, BELÉM, PA, CEP 66.045-100.

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS. 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Req: 81500000263072

*Silvana Santos*  
*Maria de Nazare Santos das Dores*  
Página 1

Junta Comercial do Estado do Pará

11/02/2016

Certifico o Registro em 04/02/2016

Arquivamento 20000463913 de 04/02/2016 Protocolo 159185300 de 29/01/2016

Nome da empresa ISANETO- INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME NIRE 15201218499

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 3620522570703

*Claudia Maria Assis Alves*  
Comissão de Licitação  
Port. GAB/PMI N. 0015/2017



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ISANETO- INOVAÇÃO  
TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 06.489.639/0001-94

CNAE FISCAL

- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** BRUNO CESAR CASSULI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 987.053.422-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05019231001, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) VILA ANTONIO PEREIRA SANTOS, 2035, CASA 05, GUAMA, BELÉM, PA, CEP 66.063-410, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio SILVANA SANTOS, detentor de 0 (Valor não suportado pelo sistema.) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 0,00 (Zero Reais).

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) JÁ TOTALMENTE INTEGRALIZADOS, E QUE DE COMUM ACORDO ENTRE OS SÓCIOS PASSA, NESTE ATO, PARA R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 200.000 (DUZENTAS MIL) COTAS DE CAPITAL NO VALOR NOMINAL DE R\$-1,00 (HUM REAL), CADA UMA SENDO O ACRÉSCIMO INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS NESTE ATO., este fica assim distribuído:

MARIA DE NAZARE SANTOS DAS DORES, com 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) integralizado.

Req: 81500000263072

*[Handwritten signatures]*  
Bruno  
Aires

Página 2

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 04/02/2016

Arquivamento 20000463913 de 04/02/2016 Protocolo 159185300 de 29/01/2016

Nome da empresa ISANETO- INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME NIRE 15201218499

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOC.aspx>

Chancela 3620522570703

11/02/2016



*[Handwritten signature]*  
Claudia Assis Alves  
Corregedor  
Port. GAB. F.M. N. 0018/2016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ISANETO- INOVAÇÃO  
TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME  
CNPJ nº 08.489.639/0001-94



BRUNO CESAR CASSULI, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A Administração da sociedade será exercida pela sócia MARIA DE NAZARE SANTOS DAS DORES, já qualificada neste preâmbulo, que no exercício dessa prerrogativa têm autorizado o uso do nome empresarial, a ela cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, incluindo-se operações com Instituições Financeiras sempre de interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais, como avais de favor, fianças, endossos ou quaisquer outros atos de mera benemerência a terceiros, respondendo por si e/ou sucessores e herdeiros por quaisquer prejuízos causados à sociedade. Parágrafo Único 13 Os sócios, admitem que a qualquer momento poderão constituir ou nomear terceiros, não sócios, para a Administração da sociedade.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM-PA, 24 de julho de 2015.

Req: 81500000263072

Página 3

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 04/02/2016

Arquivamento 20000463913 de 04/02/2016 Protocolo 159185300 de 29/01/2016

Nome da empresa ISANETO- INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME NIRE 15201218499

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 3620522570703

11/02/2016



Handwritten signatures and stamps, including 'Claudio Alves' and 'Port. GAB. 0018/2017'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ISANETO- INOVAÇÃO  
TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME  
CNPJ nº 08.489.639/0001-94

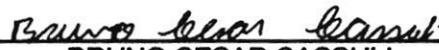


E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM-PA, 24 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
SILVANA SANTOS  
CPF: 263.282.162-20

  
\_\_\_\_\_  
MÁRIA DE NAZARE SANTOS DAS DORES  
CPF: 159.077.832-49

  
\_\_\_\_\_  
BRUNO CESAR CASSULI  
CPF: 987.053.422-87



Req: 81500000263072

Página 4

Junta Comercial do Estado do Pará

11/02/2016

Certifico o Registro em 04/02/2016

Arquivamento 20000463913 de 04/02/2016 Protocolo 159185300 de 29/01/2016

Nome da empresa ISANETO- INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME-NIRE 15201218499

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 3620522570703



  
Claudis Alves  
Comissão de Licitação  
Port. Geral nº 0019/2017





ISANETO - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA-ME.  
CNPJ (MF) nº. 08.489.639/0001-94 NIRE: 15201218499

Sede: Rua Fernando Guilhon nº. 1806 - Bairro Cremação - Belém/PA - CEP 66.045-200



**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

**1 - ATIVO**

**1.1 - CIRCULANTE**

**156.252,55**

**1.1.1 - DISPONIBILIDADES**

**1.1.1.01 - CAIXA/BANCOS**

**82.452,55**

**1.1.1.02 - CONTAS À RECEBER**

**73.800,00**

**1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE**

**338.700,00**

**1.2.3 - IMOBILIZADO**

**338.700,00**

**INSTALAÇÕES**

**280.000,00**

**MAQ. E ESQUIP. DE ESCRITÓRIO**

**48.900,00**

**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**

**28.600,00**

**(-) DEPRECIAÇÃO**

**(18.800,00)**

**TOTAL DO ATIVO**

**494.952,55**

- 1- Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;
- 2- As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 059 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 160010810, em 21/03/2016.

**Belém-Pa, 21 de Março de 2016.**

*Maria de Nazaré Santos das Dores*

Maria de Nazaré Santos das Dores

Sócia Administradora

RG: 2184631 PC/PA

CPF: 159.077.832-49

*Alan Nazareno Partoja dos Santos*

Alan Nazareno Partoja dos Santos

Contador: CRC 070424/O7 PA

CPF: 396.806.492-53

*Cláudio - Maria de Nazaré Santos das Dores*  
Cláudio - Maria de Nazaré Santos das Dores  
CPF: 159.077.832-49  
2017

ISANETO – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ (MF) nº. 08.489.639/0001-94 NIRE: 15201218499  
Sede: Rua Fernando Guilhon nº. 1806 – Bairro Cremação – Belém/PA – CEP 66.045-200



**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

**2 - PASSIVO**

**2.1 - PASSIVO CIRCULANTE**

**40.700,00**

2.1.1 – FORNECEDORES 26.800,00  
2.1.2 – ENCARGOS SOCIAIS 13.900,00

**2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**454.252,55**

**2.3.1 - CAPITAL SOCIAL REALIZADO**

**30.000,00**

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO 30.000,00

**2.3.4 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS**

**424.252,55**

LUCRO DO EXERCÍCIO 177.840,00

LUCRO DE EXERC. ANTERIORES 246.412,55

**TOTAL DO PASSIVO**

**494.952,55**

- 1- Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;
- 2- As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 059 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 160010810, em 21/03/2016.

Belém-Pa, 21 de Março de 2016.

*Maria de Nazaré Santos das Dores*  
Maria de Nazaré Santos das Dores  
Sócia Administradora  
RG: 2184631 PC/PA  
CPF: 159.077.832-49

*Alan Nazareno Nantoja dos Santos*  
Alan Nazareno Nantoja dos Santos  
Contador: CRC 010424/O7 PA  
CPF: 396.806.492-53



*Marcelo Cebolão*  
Marcelo Cebolão  
Secretário Geral  
Comissão de Licitação  
Port. CA nº 0018/2017

ISANETO - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA-ME.  
CNPJ (MF) nº. 08.489.639/0001-94 NIRE: 15201218499  
Sede: Rua Fernando Guilhon nº. 1806 - Bairro Cremação - Belém/PA - CEP 66.045-200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls: 51

JUCEPA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2015**

1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Receita de Serviços	505.100,00
2 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Impostos Sobre Vendas	36.800,00
3 - (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	468.300,00
4 - (-) CUSTOS OPERACIONAIS	
Custo dos Serviços	187.320,00
5 - (=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	280.980,00
6 - (-) DESPESAS OPERACIONAIS	103.140,00
ADMINISTRATIVAS	62.100,00
GASTOS GERAIS	35.300,00
FINANCEIRAS	1.980,00
TRIBUTÁRIAS	3.760,00
7 - (=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	177.840,00
8 - (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	177.840,00

- 1- Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;
- 2- As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 059 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 160010810, em 21/03/2016.

Belém-Pa, 21 de Março de 2016.

*Maria de Nazaré S. das Dores*  
Maria de Nazaré Santos das Dores  
Sócia Administradora  
RG: 2184631 PC/PA  
CPF: 159.077.832-49

*Alan Nazareno Pantoja dos Santos*  
Alan Nazareno Pantoja dos Santos  
Contador: CRC 010474/07 PA

*Claudia Marília Assis Alves*  
Claudia Marília Assis Alves  
Contador: CRC 010474/07 PA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/03/2016  
SOB Nº: 20000469054  
Protocolo: 16/005601-2, DE 21/03/2016  
Empresa: 15 2 0121849 9  
ISANETO- INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA DA  
INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO LTDA ME  
1082236

*Marcelo Cebolão*  
MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL

ISANETO – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

CNPJ (MF) nº. 08.489.639/0001-94 NIRE: 15201218499

Sede: Rua Fernando Guilhon nº. 1806 – Bairro Cremação – Belém/PA – CEP 66.045-200



### ÍNDICES PARA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

NOME	FÓRMULAS	INDICADORES 31.12.2015
LIQUIDEZ GERAL(LG)	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a L.Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a L.Prazo}}$	3.83:1
SOLVÊNCIA GERAL (SG)	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Realizável a L.Prazo}}$	12.16:1
LIQUIDEZ CORRENTE(LC)	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	3.83:1

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Claudia Moreira Assis Alves*  
Comissão de Licitação  
Port. GCM/PM N. 0018/2017

*Handwritten signature*  
*Amor*





**TERMO DE ABERTURA**

LIVRO DIARIO Nº 005

CONTÉM ESTE LIVRO 059 FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DE NÚMERO 001 A 059 E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 005 DA EMPRESA **ISANETO – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, EMPRESA ESTABELECIDA NA RUA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, Nº 1806, BAIRRO: CREMAÇÃO, CEP: 66045-200, BELÉM – PA, COM SEUS ATOS ARQUIVADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) sob o nº 15201218499, DEVIDAMENTE CONSTITUIDA EM 04/12/2006, CNPJ. 08.489.639/0001-94.

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE 0001 A 059 CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01.01.2015 A 31.12.2015 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 DE 19/08/86 BAIXADA PELO DIRETOR REGIONAL DO REGISTRO DE COMÉRCIO, QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

BELÉM -PA, 01 DE JANEIRO DE 2015.

*Maria de Nazari S. das Dores*  
MARIA DE NAZARENO SANTOS DAS DORES  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF. 159.077832-49

*ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS*  
ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS  
CONTADOR CRC 010424/07 PA  
CPF: 396.806.492-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE DESCONCENTRADA DE ABAETETUBA

**Termo de Autenticação 16/001081-0**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

ABAETETUBA  
**21, MAR, 2016**

*Delma Brabo Mascarenhas*  
DELMA BRABO MASCARENHAS  
FUNÇÃO: Servidora Pública

Port. Nº 88.97 - Sec. Geral  
Port. Nº 1.807/05 - Art. 2º  
Comitê de Licitação  
Port. SA/COMI Nº 0018/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO  
FICHA DE CADASTRO E ATUALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

INSC.MUNICIPAL / USO DA SEFIN

NÚMERO	DV
177.732	5

OPERAÇÃO

- 1 CADASTRAMENTO  
 2 ALTERAÇÃO CADASTRAL  
 3 BAIXA DE INSCRIÇÃO



### 1 - PESSOA FÍSICA / PROFISSIONAL AUTÔNOMO

1.1 - CPF	1.2 - TIPO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 1 1. RG - Reg Geral 2. RNE - Reg. Nacional de Estrangeiro 3. RM - Reg Militar	1.3 - Nº DO DOCUMENTO	1.4 - ORGÃO EXPEDIDOR		
1.5 - UF PA	1.6 - DATA DE EXPEDIÇÃO //	1.7 - SEXO 1 1. Masculino 2. Feminino	1.8 - DATA DE NASCIMENTO //	1.9 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE 1 1. Superior 2. Médio 3. Fundamental	1.10 - COM ESTABELECIMENTO 1 1. Sim 2. Não
1.11 - ORGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL / CONSELHO		1.12 - SIGLA (Tabela IV)	1.13 - UF PA	1.14 - NÚMERO DO REGISTRO	1.15 - DATA DE REGISTRO //

### 2 - PESSOA JURÍDICA

2.1 - C.N.P.J. 08.489.639/0001-94	2.2 - ORGÃO DE REGISTRO (Tabela I) 1	2.3 - UF PA	2.4 - DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO (Tabela II) 1	
2.5 - Nº DE REGISTRO / NIRE 15201218499	2.6 - LIVRO	2.7 - FOLHA	2.8 - DATA DE REGISTRO 04/12/2006	2.9 - CAPITAL SOCIAL 30000 , 0 0
2.10 - DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO CAP. SOCIAL //	2.11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	2.12 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - SEDE 177732-5		

### 3 - CONTRIBUINTE

3.1 - NOME / RAZÃO SOCIAL COMPLETO ISANETO - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - ME				
3.2 - NOME / RAZÃO SOCIAL ABREVIADO				
3.3 - NOME FANTASIA ISANETO				
3.4 - TIPO DE LOGRADOURO CORRESPONDÊNCIA	3.5 - NOME DO LOGRADOURO PASSAGEM	3.6 - BAIRRO AMERICO PEDROSO		
3.6 - NÚMERO 4	3.7 - COMPLEMENTO A - RUA DOS MUNDURUCUS	3.8 - BAIRRO CREMAÇÃO		
3.9 - CIDADE BELÉM				
3.10 - UF PA	3.11 - CEP 66045-100	3.12 - (DDD) TELEFONE (91) 3038-2947	3.13 - (DDD) CELULAR (91) 8324-3182	3.14 - (DDD) FAX ( ) -
3.15 - CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)				

### 4 - LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

4.1 - TIPO DO IMÓVEL 1 1. Comercial 2. Residencial 3. Misto	4.2 - USO DO IMÓVEL 1 1. Proprio 2. Alugado 3. Cedido	4.3 - TIPO DE LOCALIZAÇÃO 1 1. Zona Urbana 2. Área de Expansão 3. Outro Município	4.4 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (IPTU) / SEQUENCIAL	
4.5 - TIPO DE LOGRADOURO PASSAGEM	4.6 - NOME DO LOGRADOURO AMERICO PEDROSO			
4.7 - NÚMERO 4	4.8 - COMPLEMENTO A - RUA DOS MUNDURUCUS	4.9 - BAIRRO CREMAÇÃO		
4.10 - PERÍMETRO				4.11 - CEP 66045-100
4.12 - DISTRITO 1 1. DAMOS 2. DACUT 3. DAICO 4. DABEN 5. DAENT 6. DASAC 7. DABEL 8. DAGUA		4.13 - (DDD) TELEFONE (91) 3038-2947	4.14 - (DDD) FAX ( ) -	
4.15 - CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)				

### 5 - DADOS COMPLEMENTARES

5.1 - NATUREZA JURÍDICA (Tabela V) 2062	5.2 - TIPO DE ESTABELECIMENTO (Tabela III) 1	5.3 - RAMO(S) DA ATIVIDADE <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Agropecuária e Pesca	5.4 - Nº DE EMPREGADOS	5.5 - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 1 1. Sim 2. Não
5.6 - TIPO DO SUBSTITUTO 1 1. Nomeado 2. SIAFI	5.7 - DATA DE INÍCIO //	5.8 - PUBLICIDADE(S) <input type="checkbox"/> Taxa de Propaganda <input type="checkbox"/> Mural <input type="checkbox"/> Mostruário Identificação (unid)		

### 6 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

6.1 - DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) DESENVOLVIDA(S) (CONTRATO SOCIAL) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.
--

*Claudia Maria Assis Alves*  
Comissão de Licitação  
Port. GAS nº 0018/2017  
*Assis*



### 7 - ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADE PRINCIPAL	7.1 - CÓDIGO CNAE / CBO	7.2 - DATA DE INÍCIO		
	6201.5/00-	04/12/2006		
DEMAIS ATIVIDADES	7.3 - CÓDIGO CNAE / CBO	7.4 - DATA DE INÍCIO	7.5 - CÓDIGO CNAE / CBO	7.6 - DATA DE INÍCIO
	6311.9/00-00	04/12/2006	6203.1/00-00	04/12/2006
	7.7 - CÓDIGO CNAE / CBO	7.8 - DATA DE INÍCIO	7.9 - CÓDIGO CNAE / CBO	7.10 - DATA DE INÍCIO
	9511.8/00-00	04/12/2006	. / -	//
	7.11 - CÓDIGO CNAE / CBO	7.12 - DATA DE INÍCIO	7.13 - CÓDIGO CNAE / CBO	7.14 - DATA DE INÍCIO
	. / -	//	. / -	//
	7.15 - CÓDIGO CNAE / CBO	7.16 - DATA DE INÍCIO	7.17 - CÓDIGO CNAE / CBO	7.18 - DATA DE INÍCIO
	. / -	//	. / -	//
	7.19 - CÓDIGO CNAE / CBO	7.20 - DATA DE INÍCIO	7.21 - CÓDIGO CNAE / CBO	7.22 - DATA DE INÍCIO
	. / -	//	. / -	//

### 8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

8.1 - CPF	8.2 - QUALIFICAÇÃO (Tabela VII)	8.3 - NOME		
159.077.832-49		MARIA DE NAZARÉ SANTOS DAS DORES		
8.4 - TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			8.5 - NÚMERO DO DOCUMENTO	
1   1. RG - Reg Geral 2. RNE - Reg. Nacional de Estrangeiro 3. RM - Reg Militar			1925868	
8.6 - ORGÃO EXPEDIDOR		8.7 - UF	8.8 - DATA DE EXPEDIÇÃO	8.9 - SEXO
PC		PA	//	2   1. Masculino 2. Feminino
8.10 - DATA DE NASCIMENTO				
		//		
8.11 - TIPO DE LOGRADOURO	8.12 - NOME DO LOGRADOURO			
PASSAGEM	AMERICO PEDROSO			
8.13 - NÚMERO	8.14 - COMPLEMENTO		8.15 - BAIRRO	
4	A - RUA DOS MUNDURUS		CREMAÇÃO	
8.16 - CIDADE		8.17 - UF		
BELEM		PA		
8.18 - CEP	8.19 - (DDD) Telefone	8.20 - (DDD) Celular	8.21 - (DDD) Fax	
66045-100	( ) -	(91) 8324-3182	( ) -	
8.22 - CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)				

ATESTO, SOB AS PENAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, SEREM VERÍDICAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO.

Belém, 02 de Outubro de 2014

*Maria de Nazare Santos das Dores*  
ASSINATURA

### 9 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL CONTÁBIL

9.1 - CPF	9.2 - TIPO DO RESPONSÁVEL CONTÁBIL		9.3 - NÚMERO DO CRC	9.4 - UF	9.5 - DATA DO REGISTRO
. . .	1   1. Autônomo 2. Empresa de Contabilidade 3. Empregado da Empresa			PA	//
9.6 - NOME					
9.7 - TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			9.8 - NÚMERO DO DOCUMENTO		
1   1. RG - Reg Geral 2. RNE - Reg. Nacional de Estrangeiro 3. RM - Reg Militar					
9.9 - ORGÃO EXPEDIDOR		9.10 - UF	9.11 - DATA DE EXPEDIÇÃO	9.12 - SEXO	9.13 - DATA DE NASCIMENTO
		PA	//	1   1. Masculino 2. Feminino	//
9.14 - TIPO DE LOGRADOURO	9.15 - NOME DO LOGRADOURO				
9.16 - NÚMERO	9.17 - COMPLEMENTO		9.18 - BAIRRO		
9.19 - CIDADE		9.20 - UF			
BELEM		PA			
9.21 - CEP	9.22 - (DDD) Telefone	9.23 - (DDD) Celular	9.24 - (DDD) Fax		
-	( ) -	( ) -	( ) -		
9.25 - CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)					

ATESTO, SOB AS PENAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, SEREM VERÍDICAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA

10.1 - NOME

10.2 - TRIBUTO

0. ISS/TLPL 1. ISS-PF 2. TLPL

10.3 - MATRÍCULA

10.4 - DATA

10.5 - ASSINATURA

*Justina de Melo*

**Claudia Maria Assis Alves**  
Comissão de Licitação  
Port. GAB. Licitação  
0018/2017

*Assis*

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08489639/0001-94  
**Razão Social:** ISANETO INOV T INF E COMUNICACAO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** ISANETO  
**Endereço:** PSG AMERICO PEDROSO 4 / CREMACAO / BELEM / PA / 66045-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2017 a 27/03/2017

**Certificação Número:** 2017022604530177495408

Informação obtida em 10/03/2017, às 10:52:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Claudia Moreira Assis Alves  
Presidente  
Comissão de Licitação  
PDR - EAS/PMI N. 0018/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ISANETO - INOVACAO TECNOLOGICA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - ME**  
CNPJ: **08.489.639/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:49:31 do dia 26/01/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/07/2017.

Código de controle da certidão: **5665.FFE3.2115.3703**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Claudia Maria Assis Alves*  
Comissão de Licitação  
Port. GAB/PGFN N. 0018/2017

*Assis*  
1/1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Trabalho e desenvolvimento social

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Altamira-PÁ, 01 de setembro de 2014

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ISANETO – Inovação e Tecnológica da Informação e Comunicação LTDA – ME**, sob a inscrição CNPJ – 08.489.639/0001-94, firma estabelecida na Passagem Américo Pedroso, 4A – Cremação, CEP - 66045 – 100, Belém – PÁ, forneceu satisfatoriamente os serviços de desenvolvimento e implantação do Portal de Nota Fiscal Eletrônica. E que o produto apresenta desempenho operacional excelente.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos por ela desenvolvidos.

**RENATO MENGONI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº. 010/2013

Claudir Medina Assis Alves  
Comissão de Licitação  
Port. GAB/PMU N. 0018/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ISANETO – Inovação Tecnológica da Informação e Comunicação LTDA ME**, sob a inscrição CNPJ: 08.489.639/0001-94, estabelecida na Pass. Américo Pedroso, 4A – Cremação – Cep: 66045-100 – Belém – PA, forneceu satisfatoriamente os serviços de desenvolvimento e implantação do Portal Gestor Educacional contemplando os módulos Gestão Pedagógica (atende todo o fluxo do processo educacional em conformidade com a legislação do INEP e do Município), Gestão Merenda Escolar e Gestão de Transporte Escolar. E que o produto apresenta desempenho operacional excelente.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que por ela desenvolvido.

Óbidos, 01 de Outubro de 2014.

**JOÃO NETO SOUSA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 697/2013

*Claudia Maria de Jesus Alves*  
Comissão de Licitação  
Port. GAB. Nº 001.0018/2017



E-mail: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)

**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Amio*  
*[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SSD Informática, CNPJ: 08.489.639/0001-94 estabelecida na Rua Eng. Fernando Guilhon, 1806 – Cremação – Cep: 66045-200 -Belém – PA, forneceu satisfatoriamente os serviços de desenvolvimento, implantação e gestão de Sistema de Administração Tributária Municipal contemplando a organização lançamento e fiscalização dos tributos Municipais (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS), bem como a gestão da cobrança da Dívida Ativa. Acrescentamos também , que os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

São Geraldo do Araguaia, 29 de Junho de 2011.

---

Eduardo Moreira Martins  
Diretor de Fiscalização  
Portaria 183/09

Claudia Maria Aguiar Alves  
Comissão de Licitação  
Port. 042/2011 nº. 0018/2017

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 - RAMAL 203  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ISANETO – Inovação Tecnológica da Informação e Comunicação LTDA ME, sob a inscrição CNPJ: 08.489.639/0001-94 estabelecida na Passagem Américo Pedroso, 4A – Cremação – Cep: 66045-100 – Belém – Pa, forneceu satisfatoriamente os serviços de desenvolvimento e implantação dos seguintes sistema: Sistema de Administração Tributária, Sistema de Recursos Humanos e Sistema de Protocolo. E que o produto apresenta desempenho operacional excelente.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que por ela desenvolvido. Para constar determinei que fosse extraído o presente **ATESTADO**, que vai assinado por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 01 de outubro de 2014.

Data de Expedição: **01/10/2014**

  
**GIOVANNI BENTES GIORDANO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças



UM TEMPO DE TODOS

  
Claudia Martins Alves  
Comissão de Licitação  
Port. GAB. FMI Nº. 0018/2017





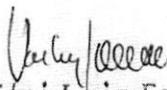
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ISANETO – Inovação Tecnológica da Informação e Comunicação LTDA ME, sob a inscrição CNPJ: 08.489.639/0001-94, com sede na Passagem Américo Pedroso, 4A – Cremação – CEP: 66045-100 – Belém – PA, está executando serviços de desenvolvimento na estrutura do Sistema de Informação de Patrimônio, Administração e Compras - SIPAC da Universidade Federal do Pará, para migração do atual Sistema de Material, Compras e Patrimônio - SIMA, sob coordenação do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação CTIC/UFPA.

Atestamos, ainda, que a empresa está executando os serviços satisfatoriamente, com qualidade, de acordo com os objetivos e prazos estabelecidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belém (PA), 03 de outubro de 2014.

  
Eloi Luiz Favero  
Diretor - CTIC/UFPA  
Portaria nº 3100/2010  
Mat. SIAPE 1152675

  
Claudia Moreira Assis Alves  
Comissão de Licitação  
Port. GAB/PMI N. 0018/2017

  
Assis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

**Nome Comercial: ISANETO INOV T. INF. E COMUNICAÇÃO LTDA ME.**  
**CNPJ: 08.489.639/0001-94.**  
**Endereço: PSG AMERICO PEDROSO 4.**  
**Bairro: CREMAÇÃO.**  
**Cidade: BELEM/PA.**  
**CEP: 66.045-100.**

Finalidade do Registro:  
Participar de Licitações e Contratações com o Poder Executivo Municipal.

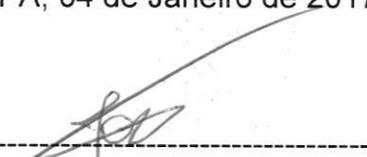
O interessado ao requerer inscrição no cadastro desta Prefeitura, forneceu os documentos necessários à satisfação das exigências do art. 27 da lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 8.666/93, concomitantemente com suas alterações posteriores, no cumprimento da Seção II – Dos Registros Cadastrais, art. 34, na condição dos termos parágrafo 1.º do art. 32 desta Lei.

A aceitação do Certificado de Registro Cadastral pela Comissão Permanente ou Especial de Licitações está **condicionada a validade da documentação fornecida pelo interessado quando do cadastramento ou da inclusão, de modo a adequar com o tipo da licitação.**

O certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente ou Especial de Licitações, não impede a exigência de documentação exigida em edital ou em instrumento convocatório desta Prefeitura, observando-se o caput do art. 37 da supracitada Lei.

**Válida por 90 dias**

Itaituba - PA, 04 de Janeiro de 2017.

  
-----  
**JOELSON DE AGUIAR**